

Em Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Aperta Academia LTDA
ENDERECO: *Rua AV Americas Falcão, N° 587, Lucena - PB.*

TELEFONE: *(83) 98787-3746*

E-MAIL: *Damillecedarpersonal@gmail.com*

EST. CIVIL

NACIONALIDADE

PROFISSÃO

Lucena - PB *Academia*

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ DO CPF

47.255.24210001-90

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

ATIVIDADE

DECLARAÇÃO de que esta se dirige para concordar lbe

Alvará de Funcionamento

DATA

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

15/08/2022

• Sergio Emocuel Andrade Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.255.242/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2022
NOME EMPRESARIAL SPARTA ACADEMIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPARTA ACADEMIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMERICO FALCAO	NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILLOCESARPERSONAL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8787-3746/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **14:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

SPARTA ACADEMIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 05/11/1987, nº do CPF 066.992.294-35, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Iraci Almeida da Costa, nº 153, APT 301, José Américo de Almeida, CEP: 58073-066;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SPARTA ACADEMIA LTDA**, e usará a expressão SPARTA ACADEMIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AMERICO FALCAO, nº 587, CENTRO, Lucena - PB, CEP: 58315000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
- CNAE Nº 8592-9/01 - Ensino de dança
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA** que representará



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****SPARTA ACADEMIA LTDA**

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

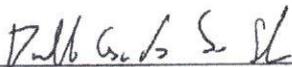
SPARTA ACADEMIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lucena - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Lucena - PB, 20 de julho de 2022



DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUM LEANDRO DE ASSIS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010566, inscrito no CPF nº 07645195495, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07645195495	010566	MAGNUM LEANDRO DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 13:08 SOB Nº 25201033616.
PROTOCOLO: 220969914 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209543058. CNPJ DA SEDE: 47255242000190.
NIRE: 25201033616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
SPARTA ACADEMIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PREVIA

SUA CONSULTA GEROU O(S) PROTOCOLO(S) ABAIXO:

O **Redesim Paraíba** recebeu o
protocolo:

PBB2200071556

Data de Emissão: 08/07/2022



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 34553/2022

Validade: 01 de agosto de 2023

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social: SPARTA ACADEMIA LTDA

Nome Fantasia: SPARTA ACADEMIA LTDA

CNPJ/CPF: 47255242000190

Área (m²) 182.5 (cento e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço AMERICO FALCAO
587
CENTRO LUCENA

Nome do Proprietário: DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA

CPF: 06699229435

Telefone de Contato: 83987873746

E-mail: danillocesarpersonal@gmail.com

Local e Data: João Pessoa, segunda, 01 de agosto de 2022

Registro do Documento Nº: 0000134705 do processo 34553/2022

Autenticação Eletrônica: 014259c15da03eaf96a40825ad43c175



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- **Manter este documento em local visível.**
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.059.02.0015.0000.9	Sequencial:	1025525.7
Inscrição Anterior:	01059001500000 - 25525	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	AV AMERICO FALCAO, 587 - CENTRO - Lucena PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	CLEIDE SILVA BARROS		
CPF/CNPJ:	272.517.644-15	E-mail:	finaceiro@granmoto.com.br
End. Correspondência:	AV AMERICO FALCAO, 587 - CENTRO - LUCENA PB - Cep: 58315-000		
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	182,50	Área Total Cons:	182,50
Área do Terreno:	300,00	Testada Fictícia:	10,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Núm Pavimentos:			
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	LAJE	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:	NORMAL		
Piso (Característica):	TACO		
Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	09/05/2022
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	09/05/2022
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/05/2022
V Venal Terreno:	49.299,37	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1
Aliq IPTU:	1,00	V Venal Atual:	49.299,37
IPTU Sem Desconto:	493		

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – **Locador: CLEIDE SILVA BARROS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, 423 – Liberdade – Campina Grande-Pb, portadora do CPF: 272.517.644-15 e RG: 782.356-SSP-PB

2ª – **Locatário:**
DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
_____, CPF: 066.992.294-35, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na RUA _____ BAIRRO _____ CIDADE DE _____

3ª - **Imóvel Locado:** Rua Américo Falcão, 587, Centro, LUCENA – PB, CEP 58315-000.

4ª – **Finalidade da Locação:** Exclusividade Comercial

5ª – **Prazo da Locação:** A presente locação é feita pelo prazo de 12 meses, reajustado pelo IGPM ao final de 12 meses iniciado em **10 de agosto de 2022** e terminando em **09 de agosto de 2023**, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

6ª – **Preço da Locação:** R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) mensais, que será pago até o dia 10 do mês subsequente, devendo o primeiro pagamento à título de caução ser efetuado no ato da assinatura do presente instrumento, os demais, através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal – agência 0737 – operação 1288 – conta 000752435357-0.

6.1 _ O atraso do pagamento do aluguel fará incidir sobre o seu valor uma multa de 10% (dez por cento), juros de 3% (três por cento) ao mês e atualização monetária, a serem pagos pelo LOCATÁRIO (A), quando da efetivação do pagamento do aluguel correspondente.

7ª – Conservação do Imóvel: O locatário obriga-se a consertar o imóvel e a devolvê-lo da mesma forma que o recebeu no todo e nas partes e acessórios, até a sua final restituição, sem direito ao final do contrato a indenização de quaisquer benfeitoria, exceto as autorizadas pelo locador no presente contrato.

8ª – Da Sublocação: O locatário não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar no todo ou em parte sem obter o consentimento do locador. Sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

9ª – Poderes Públicos: O Locatário obriga-se a atender, as suas expensas, quaisquer exigências dos Poderes Públicos, nos prazos fixados ainda a que elas não tenham dado causa, ficando certo que nenhuma intimação nesse sentido será motivo para abandono do imóvel, a não ser que anteceda a vistoria judicial válida, que apure estar o imóvel ameaçando ruína, com perigo a vida ou saúde de seus ocupantes legítimos, o que, todavia, não libera o Locatário de suas responsabilidades contratuais, se tiver dado causa ao evento ou ocorrido para a situação criada.

10ª – Danificações do Imóvel: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o Locador seja obrigado para os reparos e consertos respectivos, não se entendem abrangidos no valor da multa, a que se refere à cláusula precedente, mas serão pagas à parte pelo mesmo Locatário, com acréscimo legal.

11ª - Ocupação Indevida: Findo o prazo deste contrato, sem que o Locatário restitua o imóvel locado, nas condições exigidas, ficará obrigado a pagar o Locador, até a efetiva entrega das chaves, mensalidades reajustáveis de acordo com os índices

R *CB*

oficiais do Governo Federal, enquanto durar a ocupação indevida, se por menos de (dois) meses, ultrapassado este, será solicitado a desocupação Extra Judicial.

12ª – **Tributos:** Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz e Iptu ficam a encargo do Locatário cabendo-lhe efetuar estes pagamentos nas devidas épocas, comprovando ao locador quando for solicitado.

E assim justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias iguais, para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e também afirmam.

Lucena-PB, 05 de AGOSTO de 2022.

LOCADOR:

Cleide Silva Barros

CLEIDE SILVA BARROS
CPF:272.517.644-15

LOCATÁRIO

DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA

CPF: 066.992.294-35

1ª

TESTEMUNHA.....:

NOME:
CPF:

[Handwritten Signature] CS



1633634595

NOME
DANILLO CESAR DOS SANTOS SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3063830 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
066.992.294-35 05/11/1987

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DOS SANTOS
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04284830905

VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
01/02/2023 30/01/2008

OBSERVAÇÕES

Danillo Cesar dos Santos Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
05/02/2018

Avulso
ASSINATURA DO EMISSOR

10811105231
PB036232394

PARAÍBA

1633634595



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA

CIPF
066.992.294-35

JULIANY CLAUDINO DA FONSÉCA

CIPF
051.131.874-02

MATRÍCULA:

068635 01 55 2022 2 00080 114 0020515 12

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES
DANILLO CÉSAR DOS SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba, nascido no dia 05 de novembro de 1987, filho de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e MARIA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
JULIANY CLAUDINO DA FONSÉCA, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba e registrada em Joao Pessoa - Serviço Registral Alcantara Brito, Estado da Paraíba, nascida no dia 12 de junho de 1993, filha de JÚLIO MILANÉS DA FONSÉCA FILHO e GEANE CLAUDINO DA FONSÉCA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
 Dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DIA	MÊS	ANO
10	02	2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
 Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
 Ato registrado no livro B-80, às folhas 114, sob o nº 20515. Data do registro: 10 de fevereiro de 2022. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3063830		SSDS/PB	

Contraente 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3634311		SSDS/PB	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB
 Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
 Oficial de Registro
 Município/UF: João Pessoa/PB
 Endereço: Av. Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 378, Mangabeira, João Pessoa/PB. Contato: (83) 3566-4006
 Email: contato@12cartoriojp.com.br
 Selo: AMJ85305-L2TX
 Consulte a autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

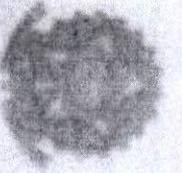
Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
 Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
 Oficial de Registro



TJ/PB 000427401 P
 Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRICTAL
 COMARCA DA CAPITAL
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DE SAUSSE, 100 - JOÃO PESSOA, PARAIBA - TELEFAX: (83) 3291-4018

Protocolo Sinal Público (e/ou) (assinatura) de: ANNA CECÍLIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, E-mail: afcp@tjpb.jus.br, CPF: 0.31.760.11-2, RG: 3.224.154-9, DOU FE, ESCRIVÃO: THAYNA VITERIA DA SILVA RODRIGUES, Selo Digital: AMJ85305-SS19, Data: 10/02/2022, 12:11, Consulte em: www.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
PB-0105660-1



NOME
MAGNUS LEANDRO DE ASSIS

FILIAÇÃO

ANTONIO BONIFACIO DE ASSIS

MARIA DE FATIMA LEANDRO DE ASSIS

Magnus Leandro de Assis

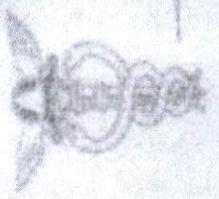
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VALIDA EM TODOS OS TERMINAIS AFILIADOS

NASCIMENTO NACIONALIDADE
10/07/1985 BRASILEIRA
DIPL. OMACAO CPF 076 451 754-95
SERVICO TITULO 310623 DETRAN-PB
RUA O EXPEDIDO 052 CECIL DE PROVIDENCIO

VALIDA EM TODOS OS TERMINAIS AFILIADOS
Este cartão tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.265/66, de art. 1º da Lei nº 6.256/75.



DATA DE EMISSÃO
08/12/2019

[Signature]

Presidente do Sistema Nacional de Identificação